

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o registro de preços, através de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, visando aquisições futuras para atendimento das necessidades da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas e Promotorias de Justiça do Interior.

2. Especificação do Objeto

2.1. As proponentes adjudicadas se obrigarão a entregar os materiais de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

2.2. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Os itens estão agrupados de acordo com a natureza dos materiais, de forma a tornar os grupos atrativos para os fornecedores do ramo, estimulando a concorrência e conseqüentemente a obtenção de melhores preços, trazendo ainda maior transparência, celeridade e organização ao processo licitatório.

2.4. Para os itens dos grupos 01, a proposta deverá conter obrigatoriamente catálogos, folders, fichas técnicas ou similares, fornecidos pelo fabricante, que atestem as especificações exigidas no edital, **sob pena de desclassificação**.

3. Justificativa

3.1. Considerando a necessidade contínua de manutenções nas instalações elétricas dos prédios do Ministério Público Estadual do Tocantins (MPE-TO), buscando manter boas condições de operação e de segurança dos elementos integrantes.

3.2. Considerando que a Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (AMSGSP) é responsável pelo gerenciamento das aquisições de materiais de manutenção elétrica. Assim, periodicamente, é necessária a aquisição de insumos a fim de manter estoque operacional no almoxarifado ou para o atendimento de demandas específicas.

3.3. Os atendimentos que são realizados com estes materiais incluem a substituição de lâmpadas queimadas nos ambientes internos e externos, instalação de novos circuitos e manutenção preventiva e corretiva em quadros de distribuição.

4. Da Fundamentação Legal

4.1. O Registro de Preços dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço, obedecidas às disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. Requisitos

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

5.2. As propostas devem seguir rigorosamente este Termo de Referência, sob pena de desclassificação da empresa;

5.3. Na proposta devem, obrigatoriamente, constar a marca, modelo, garantia, referência e aplicação do material, se for o caso.

6. Quantidade

As especificações, quantidades e valores médios estimados estão descritos abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	01	Lâmpada de LED tubular T8, potência 18 a 20 watts, fonte integrada com fator de potência igual ou superior a 0,92, base G-13, bulbo branco leitoso com iluminação uniforme, 120 cm de comprimento, temperatura de cor branca fria, alimentação bivolt 100-250 V, frequência de 60 Hz, fluxo luminoso de 1.800 lumens ou superior, eficiência luminosa de no mínimo 100 lumens/watt, IRC igual ou superior a 80, ângulo de abertura mínimo de 150 graus, vida útil de no mínimo 30.000 horas. O produto deverá ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e certificação do INMETRO. Caixa com 25 unidades.	CX	30	R\$ 516,75	R\$ 15.502,50

01	02	Lâmpada de LED tubular T8, potência 9 a 10 watts, fonte integrada com fator de potência igual ou superior a 0,92, base G-13, bulbo branco leitoso com iluminação uniforme, 60 cm de comprimento, temperatura de cor branca fria, alimentação bivolt 100-250 V, frequência de 60 Hz, fluxo luminoso de 900 lumens ou superior, eficiência luminosa de no mínimo 100 lumens/watt, IRC igual ou superior a 80, ângulo de abertura mínimo de 150 graus, vida útil de no mínimo 30.000 horas, O produto deverá ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e certificação do INMETRO. Caixa com 25 unidades.	CX	5	R\$ 474,75	R\$ 2.373,75
	03	Lâmpada de LED bulbo, potência 12 W, soquete tipo E27, cor da luz: branca, alimentação bivolt 100-220V, Vida útil superior a 30.000 horas	UN	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
	04	Lâmpada de LED bulbo, potência 15 W, soquete tipo E27, cor da luz: branca, alimentação bivolt 100-220V, Vida útil superior a 30.000 horas	UN	150	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
	05	Refletor LED com potência de 30 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 3.000 lumens, cor da luz: branco frio.	UN	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
	06	Refletor LED com potência de 50 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 4.800 lumens, cor da luz: branco frio.	UN	50	R\$ 49,97	R\$ 2.498,50
	07	Refletor LED com potência de 100 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 9.000 lumens, cor da luz: branco frio.	UN	30	R\$ 89,67	R\$ 2.690,10
	08	Refletor LED RGB com potência de 50 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 4500 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto.	UN	20	R\$ 121,64	R\$ 2.432,80
	09	Refletor LED RGB com potência de 100 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 9.000 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto.	UN	20	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
	10	Refletor LED RGB com potência de 300 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, aletas para dissipação do calor fluxo luminoso igual ou superior a 24.000 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto.	UN	5	R\$ 309,04	R\$ 1.545,20
	11	Plafon led de sobrepor, quadrado, cor branca, potência 18W, temperatura da cor branco frio, dimensões 22cmx22cm, incluso driver de led e kit para instalação.	UN	50	R\$ 46,28	R\$ 2.314,00
	12	Plafon led de embutir, quadrado, cor branca, potência 24W, temperatura da cor branco frio, dimensões 30cmx30cm, incluso driver de led e kit para instalação.	UN	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
	13	Painel led de embutir, redondo, cor branca, potência 25W, diâmetro 30 cm, bivolt, temperatura 6000k, na cor branco frio, vida útil de no mínimo 25.000 h, incluso driver de led e kit para instalação.	UN	30	R\$ 57,86	R\$ 1.735,80
	14	Arandela LED tipo tartaruga para uso externo, em policarbonato, proteção IP 65, 15W.	UN	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

Valor Total Grupo 01

**R\$
46.505,95**

Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
02	15	Disjuntor monopolar 16A padrão DIN curva C	UN	40	R\$ 12,27	R\$ 490,80
	16	Disjuntor monopolar 20A padrão DIN curva C	UN	40	R\$ 12,27	R\$ 490,80
	17	Disjuntor monopolar 25A padrão DIN curva C	UN	40	R\$ 12,27	R\$ 490,80
	18	Disjuntor monopolar 32A padrão DIN curva C	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	19	Disjuntor tripolar 40A padrão DIN curva C	UN	10	R\$ 53,10	R\$ 531,00
	20	Disjuntor tripolar 50A padrão DIN curva C	UN	10	R\$ 37,16	R\$ 371,60
	21	Disjuntor tripolar 63A padrão DIN curva C	UN	10	R\$ 37,16	R\$ 371,60
	22	Disjuntor tripolar 70A padrão DIN curva C	UN	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00

	23	Disjuntor tripolar 100A padrão DIN curva C	UN	05	R\$ 125,68	R\$ 628,40
	24	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II 20 kA com tensão nominal de 275 V, fixação em trilho DIN, em conformidade com a NBR IEC 61.643-1	UN	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
	25	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe III 45 kA com tensão nominal de 275 V, fixação em trilho DIN, em conformidade com a NBR IEC 61.643-1	UN	40	R\$ 94,71	R\$ 3.788,40
Valor Total Grupo 02						R\$ 9.740,40
Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
03	26	Cabo UTP CAT 5E azul com condutores sólidos de cobre nu isolados em polietileno de alta densidade e bitola 24 AWG, capa externa em PVC não propagante a chama com marcação sequencial métrica. Caixa com 305 m.	CX	05	R\$ 902,41	R\$ 4.512,05
	27	Conector RJ-45 fêmea CAT 5E	UN	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
	28	Conector RJ-45 macho	UN	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
Valor Total Grupo 03						R\$ 12.427,05
Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
04	29	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 2,5 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor azul, rolo com 100 m. primeira linha. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	15	R\$ 237,91	R\$ 3.568,65
	30	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 2,5 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor preto, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	15	R\$ 237,91	R\$ 3.568,65
	31	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 2,5 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor vermelho, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	15	R\$ 237,91	R\$ 3.568,65
	32	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 2,5 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor verde, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	15	R\$ 237,91	R\$ 3.568,65
	33	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 4,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor azul, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	10	R\$ 439,43	R\$ 4.394,30
	34	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 4,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor preto, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	10	R\$ 439,43	R\$ 4.394,30
	35	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 4,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor vermelho, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	10	R\$ 439,43	R\$ 4.394,30
	36	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 4,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor verde, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	10	R\$ 439,43	R\$ 4.394,30
	37	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 10,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor vermelho, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RI	05	R\$ 848,72	R\$ 4.243,60
	38	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 10,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor verde, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RL	05	R\$ 848,72	R\$ 4.243,60
	39	Cabo flexível PVC 70°C 750 V 10,0 mm ² , resistente à propagação de chamas, cor azul, rolo com 100 m. Referência (sil, corfio) qualidade similar ou superior	RI	05	R\$ 848,72	R\$ 4.243,60
	40	Cabo flexível PP 500 V 70°C 3x1,5 mm ² , rolo com 50 m. Referência (sil, corfio)	RL	4	R\$ 609,90	R\$ 2.439,60
	41	Cabo flexível PP 500 V 70°C 3x2,5 mm ² , rolo com 50 m. Referência (sil, corfio)	RL	6	R\$ 659,25	R\$ 3.955,50
	42	Cabo flexível PP 500 V 70°C 3x4,0 mm ² , rolo com 50 m. Referência (sil, corfio)	RL	4	R\$ 919,00	R\$ 3.676,00
	43	Eletróduto corrugado ¾ de PVC antichama, amarelo, rolo com 50 metros.	RL	10	R\$ 112,97	R\$ 1.129,70
	44	Eletróduto corrugado 1" de PVC antichama, amarelo, rolo com 50 metros.	RL	10	R\$ 112,97	R\$ 1.129,70
	45	Canaleta de PVC 50x50, ventilada, 2 metros, branca, com adesivo para fixação.	UN	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00

46	Canaleta de PVC 30x30, fechada, 2 metros, branca, com adesivo para fixação.	UN	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
47	Canaleta de PVC 20x20, fechada, 2 metros, branca, com adesivo para fixação.	UN	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
48	Fita isolante autofusão 10 m para isolação de cabos até 69 kV.	UN	10	R\$ 40,71	R\$ 407,10
49	Fita isolante 20 m, preta, com tensão de isolação de 750 V, proteção UV, antichama, temperatura 90°C, classe A.	UN	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
50	Chave teste digital 12v a 250 V com display	UN	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00

Valor Total Grupo 04

**R\$
60.979,50**

Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
05	51	Tomada sistema X 2P+T 10 A em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
	52	Tomada sistema X dupla 2P+T 10 A em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	53	Tomada sistema X 2P+T 20 A em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
	54	Tomada 4x2 de embutir 2P+T 10 A branca com placa de encaixe em conformidade com a NBR 14136.	UN	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
	55	Tomada 4x2 dupla de embutir 2P+T 10 A branca com placa de encaixe em conformidade com a NBR 14136.	UN	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
	56	Tomada 4x2 de embutir 2P+T 20 A branca com espelho de pressão em conformidade com a NBR 14136	UN	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
	57	Plug tomada macho 90° 3 pinos 10 A , com prensa cabo, em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
	58	Plug tomada macho 90° 3 pinos 20 A , com prensa cabo, em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
	59	Plug tomada fêmea 3 pinos 10 A , com prensa cabo, em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
	60	Plug fêmea 3 pinos 20 A , com prensa cabo, em conformidade com a NBR 14136.	UN	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
	61	Tomada em barra para extensão, sem fio, 3 tomadas 2P+T 10A , possibilidade de fixação em paredes ou madeira.	UN	40	R\$ 16,89	R\$ 675,60
	62	Caixa 3x3 de sobrepor branca com espelho para 02 conectores RJ-45.	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
	63	Placa 4x2 com 02 furos para tomada RJ 45	UN	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
	64	Filtro de linha com cabo de 2,0 a 2,5 m, fusível, chave interruptora, 4 tomadas, conformidade com Abnt Nbr Nm 60884-1 e Nbr 14136.	UN	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
	65	Relé Fotoelétrico, potência de 1000 W para instalação em base.	UN	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
	66	Tomada para relé fotoelétrico com haste metálica. Tensão: Bivolt -100/240V, Corrente Nominal 10 A, Frequência 50/60 Hz.	UN	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00

Valor Total Grupo 05

**R\$
16.692,60**

Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	67	Capacitor para ar condicionado 25 uF 440/450 V	UN	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
	68	Capacitor para ar condicionado 30 uF 440/450 V	UN	30	R\$ 33,24	R\$ 997,20
	69	Capacitor para ar condicionado 35 uF 440/450 V	UN	30	R\$ 33,24	R\$ 997,20
	70	Capacitor para ar condicionado 40 uF 440/450 V	UN	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
	71	Capacitor para ar condicionado 45 uF 440/450 V	UN	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60

06	72	Capacitor para ar condicionado 50 uF 440/450 V	UN	30	R\$ 52,11	R\$ 1.563,30
	73	Capacitor para ar condicionado 60 uF 440/450 V	UN	10	R\$ 65,19	R\$ 651,90
	74	Capacitor para ar condicionado com terminal 2,5 uF 440/450 V	UN	20	R\$ 11,57	R\$ 231,40
	75	Capacitor para ar condicionado com terminal 3 uF 440/450 V	UN	20	R\$ 11,57	R\$ 231,40
	76	Capacitor para ar condicionado 5 uF 440/450 V	UN	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
	77	Mini Contactor para ar condicionado, corrente até 25 A, com bobina de 220V	UN	10	R\$ 192,31	R\$ 1.923,10
Valor Total Grupo 06						R\$ 10.337,00
Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
07	78	Alicate amperímetro True RMS, classificação de segurança CAT IV 300V/CAT III 600V, medição de corrente AC até 400A, tensão AC e DC até 600V, medição de capacitância, display com 4 dígitos e iluminação, mudança de faixa automática, botão hold, garra compacta para uso em compartimentos apertados com abertura de 30mm, alimentação por pilhas AAA, incluso estojo para armazenamento e pontas de prova. Garantia de 24 meses. Referência Fluke, Minipa ou similar.	UN	5	R\$153,56	R\$ 767,80
	79	Testador e localizador de cabos para rastreamento de fios telefônicos, cabos LAN e fios em circuitos elétricos, com identificação de status da linha telefônica, zumbidor com 2 tons selecionáveis, teste de continuidade/curto circuito e circuito aberto, alimentação por baterias 9V, incluso estojo para armazenamento.	UN	5	R\$ 191,79	R\$ 958,95
Valor Total Grupo 07						R\$ 1.726,75
Grupo	Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
08	80	Terminal pré isolado tipo olhal 2,5 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	81	Terminal pré isolado tipo pino 4,0 mm, pacote com 100 unidades	PCT	10	R\$ 43,30	R\$ 433,00
	82	Terminal pré isolado tipo olhal 4,0 mm, pacote com 100 unidades	PCT	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
	83	Terminal pré isolado tipo garfo 6,0 mm, pacote com 100 unidades	PCT	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
	84	Terminal pré isolado tipo olhal 10,0 mm, pacote com 100 unidades	PCT	10	R\$ 135,90	R\$ 1.359,00
	85	Terminal pré isolado tipo pino 16,0 mm, pacote com 50 unidades	PCT	05	R\$ 202,50	R\$ 1.012,50
	86	Terminal pré isolado tipo olhal 16,0 mm, m8 pacote com 100 unidades	PCT	05	R\$ 366,30	R\$ 1.831,50
	87	Terminal pré isolado tipo pino 25 mm, pacote 10 com unidades	PCT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
	88	Terminal pré isolado tipo olhal 25 mm, pacote 10 com unidades	PCT	05	R\$ 51,29	R\$ 256,45
	89	Terminal pré isolado fêmea 4-6 mm pacote com 100 unidades	PCT	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	90	Terminal pré isolado fêmea 1,5-2,5 mm pacote com 100 unidades	PCT	10	R\$ 57,45	R\$ 574,50
	91	Barramento Monofásico com 12 polos e capacidade de corrente de 80A.	UN	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
	92	Barramento Trifásico com 12 polos e capacidade de corrente de 80A.	UN	10	R\$ 43,52	R\$ 435,20
Valor Total Grupo 08						R\$ 8.647,40
Valor Total Geral					R\$ 167.056,65	

7. Critério de Aceitação do Objeto

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho quando esta substituir o contrato.

7.2. O local de entrega será no Almoxarifado, localizado no Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, nº 0, Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

7.3. A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 09:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00.

7.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo de servidor do Departamento Administrativo, lotado na AMMSGSP, designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

8. Critério de seleção do fornecedor

8.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação às características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4. Para os itens dos grupos 01, a proposta deverá conter obrigatoriamente catálogos, folders, fichas técnicas ou similares, fornecidos pelo fabricante, que atestem as especificações exigidas no edital, sob pena de desclassificação.

9. Estimativa de valor da contratação

Para este procedimento licitatório, estima-se o valor total a ser registrado na monta de **R\$ 167.056,65**

10. Indicação orçamentária

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029, no âmbito da promoção da infraestrutura adequada aos integrantes da Procuradoria-Geral de Justiça.

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça
Ação: 03.122.1144.2210 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Ação: 03.091.1170.1082 – Adequações Físicas e Mobiliários das unidades do MP
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 /4.4.90.52
Fonte: 500

11. Condições de execução

11.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, **entregar os materiais em sua totalidade**, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

11.2. Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

11.3. As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

11.4. Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme discriminado na nota de empenho.

11.5. Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos nos termos do subitem 6.5.

11.6. O aceite do objeto pelo Almoxarifado da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

11.7. Após recebidos, os materiais serão conferidos por servidor da AMMSGSP. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos.

11.8. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 6.5, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

11.9. Da Forma de Aquisição

11.9.1. As aquisições de materiais elétricos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão de Nota de Empenho.

11.9.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

12. Obrigações das partes

12.1. Obrigações do Fornecedor Registrado

12.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas associadas à entrega dos materiais.

12.1.2. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam às exigências especificadas no edital ou apresentem defeitos ou vícios de qualidade.

12.1.3. Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

12.1.4. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for enviada oficialmente.

12.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

12.1.6. Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais, nos termos do código de defesa do consumidor, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega de produtos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo do Fornecedor Registrado;

12.1.7. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e endereço do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.

12.1.8. Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça:

a) Imediatamente após o pedido de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

b) Durante o prazo para entrega estipulado no subitem 7.1, eventuais motivos que venham a resultar no atraso da entrega, apresentando documentação comprobatória.

12.1.9. Informar à Procuradoria-Geral de Justiça, endereço de e-mail e/ou aplicativo mensageiro eletrônico, para o qual serão enviadas eventuais notificações referentes à Ata de Registro de Preços.

12.2. Obrigações da Contratante

12.2.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2.2. Aplicar as sanções administrativas, quando forem necessárias;

12.2.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de Registro de Preços;

12.2.4. Designar servidores (fiscal titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais adquiridos, atestando o recebimento caso não haja inconformidades;

12.2.5. Notificar por escrito o Fornecedor Registrado a respeito de qualquer inconformidade constatada na entrega dos materiais.

12.2.6. Fornecer às licitantes todas as informações relacionadas ao objeto deste edital;

12.2.7. Permitir o acesso dos empregados do Fornecedor Registrado às suas dependências para a execução do objeto;

12.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

13. Gestão e Fiscalização do contrato

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante da AMSGSP para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

14. Condições de Pagamento

14.1. Será concedido um prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Após a conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente em conta-corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

15. Vigência da Ata de Registro de Preços

15.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

16. Sanções Administrativas

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços (ARP), deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas demais cominações legais.

16.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal da Contratação (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor contratado, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal da Contratação (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital e/ou na ARP, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da ARP, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

17. Informações aos Licitantes

17.1. Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação através do telefone 3216.7619, e-mail cpl@mpto.mp.br, ou a Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial através do telefone 3216.8804, e-mail manutencao@mpto.mp.br, para dirimir dúvidas ou prestar esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem fornecidos, bem como demais informações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carlin, Encarregada de Área**, em 22/08/2023, às 17:46, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257506** e o código CRC **0FC6BA9B**.

19.30.1512.0001524/2022-36

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600